



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO - PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2019

Proíbe a colocação de lixo em logradouros públicos em dias e horários que não sejam os da coleta pública realizada pela Prefeitura da Cidade do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a colocação de lixo em logradouros públicos em dias e horários que não sejam os da coleta oferecida pela Prefeitura do Recife.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

Art. 3º A fiscalização e a aplicação dos recursos provenientes das receitas adquiridas pela aplicação das multas de que trata o art. 2º serão administradas pela Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB).

Art. 4º A EMLURB fará a notificação aos moradores quanto ao dia e ao horário em que a coleta será realizada.

Parágrafo único. Nas localidades de difícil acesso, como as ruas que são em escadarias onde não há coleta via caminhão, a EMLURB criará um sistema via sirene para avisar a população da chegada do caminhão da coleta.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº 14.903, de 3 de outubro de 1986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2019.

AIMÉE CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO - PSB

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A coleta de lixo doméstico é de responsabilidade das prefeituras e, em sua totalidade, é executada por empresas terceirizadas especializadas para realizar o serviço. Mas a participação da população é indispensável para que possamos ter uma cidade limpa.

Ao andarmos pelas ruas do Recife, encontramos o descarte irregular realizado pela população, o que deixa a cidade suja.

Nas áreas de difícil acesso, como os morros, a situação é ainda pior, pois os moradores ficam sem o serviço nas suas portas, tendo que fazer o descarte do lixo em outros lugares, nas ruas onde o serviço chega, gerando o acúmulo de lixo e o transtorno para a população local.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, assim, propor à população do Recife uma reeducação e à Prefeitura um mecanismo que já é utilizado em outros lugares do Brasil, como Salvador.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2019.

AIMÉE CARVALHO
VEREADORA